



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000  
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107  
CNPJ: 75.741.363/0001-87  
Jardim Alegre - Paraná

LEI Nº 1023/2017

**SUMULA:** *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2017 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu Prefeito Municipal *sanciono* a seguinte:

## LEI

**Art.1º-** Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2017.

**Art.2º-** Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2017, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) mediante as seguintes providências:

### I – SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
12	SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE	
12.001	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	
12.001.18.541.0029-2064	Manutenção da Divisão Meio Ambiente	
567-3.3.90.39.00.00-1000	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	12.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>12.000,00</b>

**Art. 3º -** Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo.

### II – CANCELAMENTO

12	SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE	
12.001	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	
12.001.18.541.0029-2064	Manutenção da Divisão Meio Ambiente	
560-3.1.90.11.00.00-1000	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	12.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>12.000,00</b>

**Art. 4º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE Gabinete do Prefeito, aos quatorze dias do mês de dezembro de dois mil e dezessete (14/12/2017)

PUBLICADO(A) NO JORNAL  
Edição Tribuna do Norte SA.  
Nº 8.057 PÁG. C23  
EDIÇÃO DE 15/12/2017  
mlourel

  
JOSÉ ROBERTO FURLAN  
PREFEITO MUNICIPAL